

## 06 – REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO COMPLEMENTAR (RPCMA / RPCMVP / RPCPC)

### 1. Finalidade

Estabelecer a definição e os procedimentos a serem adotados para a transferência de valores deste Centro às Unidades Gestoras em razão da execução de Requisições de Pagamentos Complementares(RPC).

### 2. Legislação Específica

No intuito de auxílio ao assunto e não esgotando as legislações que versão sobre o tema, segue a relação dos principais normativos:

- Medida Provisória nº 2215-10, de 31 de agosto de 2001 (LRM);
- Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002;
- Decreto nº 98.820, de 12 de janeiro de 1990 (RAE);
- Caderno de Orientação Nr 1 – CPEX (Militar da Ativa);
- Caderno de Orientação Nr 12 – RPCMVP; E
- Portaria SEGEP nº 110, 26 de maio de 2014.

### 3. Definição

**Pagamento Complementar:** É o processo de pagamento de pessoal efetuado *sem o processamento automático* pelo SIAPPES, SIPPES ou SIAPE.

A RPC é destinada a situações excepcionais, alheias às vias normais da execução do processamento de pagamento (FIP e FAP), com o objetivo de efetuar o pagamento aos beneficiários que ficaram sem receber a remuneração total ou parcial devida.

De modo geral, a RPC atenderá, dentre outros, aos seguintes casos:

- 3.1 Falha de processamento no SIAPPES ou SIPPES;
- 3.2 Geração de saldo negativo em contracheque;
- 3.3 Pagamento da remuneração quando a inclusão do cadastro do beneficiário for rejeitada indevidamente pelo SIAPPES ou SIPPES;
- 3.4 Pagamento integral ou de parte da remuneração devida à ex-militares, quando não caracterizados exercícios anteriores;
- 3.5 Valores devidos e não pagos em vida a falecidos, cujos requerentes não estão enquadrados como beneficiários da pensão militar; e
- 3.6 Valores ainda não pagos a usuários excluídos do Sistema de Pagamento por ter cessado o respaldo legal que motivou o recebimento de sua remuneração, proventos ou pensões.

#### 4. Atribuições e Procedimentos:

##### 4.1 Atribuições

O processo de Pagamento Complementar está regulamentado de acordo com o Caderno de Orientação nº 1 e o nº 12, referente ao Pessoal Militar Ativo, os Militares Veteranos e os Pensionistas Militares, sendo o tratamento dos referidos processos efetuados pela 1ª ou 2ª Seção/CPEX.

Compete à 4ª Seção a execução do repasse às UG de acordo com a solicitação oriunda das seções de pagamento deste Centro.

#### 01 – IMPORTANTE!

Isto posto, quaisquer dúvidas referentes ao processo de Pagamento Complementar (RPCMA/RPCMP) deverão ser dirimidas com a seção de pagamento responsável, restando à 4ª Seção as dúvidas referentes ao repasse ou restituição de recursos.

##### 4.2 Procedimentos:

Após a análise e o processamento da Requisição de Pagamento Complementar (RPC), seja esta referente aos militares ou pensionistas, o CPEX remete às UG, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), o numerário para pagamento do respectivo RPC.

Na UG os valores são classificados, por meio de Registro de Arrecadação (RA), na conta contábil 2.1.8.8.1.04.09, inscrição genérica (IG) 160063, conforme exemplo abaixo:



**(1) Campo Observação:** contém as informações necessárias para identificação do RPC e do credor.

#### 02 – IMPORTANTE!

Caso o RPC contenha mais de um favorecido, o valor repassado será o montante necessário ao pagamento de todos, sendo informado no campo “Observação” da RA apenas a quantidade de militares a que se destina o recurso transferido.

Nestes processos o CPEX irá efetuar apenas a retenção e o recolhimento do **Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF**, mediante documento de arrecadação de receitas federais (DARF), se for o caso; assim, o valor remetido pelo CPEX corresponde à remuneração bruta do titular, abatida, se for o caso, do valor correspondente ao IRRF.

**03 – IMPORTANTE!**

Nos casos da exceção de RPCMVP (requisição de pagamento complementar de militares veteranos e pensionistas) e SUB REPASSE (militar fora da força) e alguns casos de decisão judicial (conforme descrito na decisão), o CPEX informará, na observação da GRU, a orientação para a UG recolher o IRRF.

Em consequência, as importâncias correspondentes aos descontos de Entidades Consignatárias, FUSEx, Fundo do Exército, Pensão Militar, Encargos Sociais, IRRF quando for o caso, ou quaisquer outros valores registrados como **DESCONTO** no contracheque, devem ser pagos aos seus respectivos credores pela UG do militar.

Estes valores **NÃO DEVERÃO SER RESTITUÍDOS AO CPEX**, ficando a UG responsável, também, pela **INFORMAÇÃO À ENTIDADE CONSIGNATÁRIA** do repasse dos valores devidos.

Alguns procedimentos referentes aos descontos mais comuns que são realizados pelas UG:

**1) FUSEx e taxa de remessa de contracheque**

- Usar DOC HABIL DT
- Aba principal sem orçamento: PSO042
- Recolhimento mediante Guia de Recolhimento da União (GRU);
- UG favorecida: 167086; e
- Código da receita: 22697-1.

Dados Básicos | Principal Com Orçamento | Principal Sem Orçamento | Dedução | Encargo | Crédito | Outros Lançamentos | Compensação | Dados de Pagamento | Centro de Custo | Resumo

\*Código da UG Pagadora: 160063 Nome da UG Pagadora: CENTRO DE PAGAMENTO DO EXERCITO Sistema de Origem: CPR-STN

\*Data de Emissão Contábil: 29/09/2021 Data de Vencimento: 29/09/2021 Taxa de Câmbio: 0,0000 Processo: Ateste: 29/09/2021 \*Valor do Documento: 1,00

\*Código do Credor: codUGdoMILITAR Nome do Credor:

**Dados de Documentos de Origem**

<input type="checkbox"/>	Emitente	Data de Emissão	Número Doc. Origem	Valor
<input type="checkbox"/>	codigoUGMILITA		gru	1,00
Total:				1,00

Confirmar Descartar

**Documentos Hábeis Relacionados** Trâmite

<input type="checkbox"/>	UG	Número Doc. Háb. Relacionado

Incluir Alterar Selecionados Copiar Selecionados Excluir Selecionados

\*Observação  
Recolhimento de FUSEX E PENSÃO MILITAR

**Situções Principal Sem Orçamento** Total da Aba 1,00

**PSO042** Total da Situação 1,00

\*Situação: PSO042  
 \*Nome da Situação: PAGAMENTO DEPÓSITOS DIVERSOS (CONTAS 2.1.8.X.X.XX.XX-C/C FTE+CNPJ,CPF,UG,IG,999)

Item Registrado

<input type="checkbox"/>	Fonte de Recurso: 0190000000	Categoria de Gasto: PASSIVOS FINANCEIROS	0,50
*Fonte de Recurso 0190000000    *Categoria de Gasto PASSIVOS FINANCEIROS    Conta-corrente da conta Depósito 160063			<b>Valor do Item: 0,50</b>
Depósito de Diversas Origens 2.1.8.8.1.04.09		Código de Recolhimento GRU 22697-1	

  

<input type="checkbox"/>	Fonte de Recurso: 0190000000	Categoria de Gasto: PASSIVOS FINANCEIROS	0,50
*Fonte de Recurso 0190000000    *Categoria de Gasto PASSIVOS FINANCEIROS    Conta-corrente da conta Depósito 160063			<b>Valor do Item: 0,50</b>
Depósito de Diversas Origens 2.1.8.8.1.04.09		Código de Recolhimento GRU 15560-8	

**SIAFI**    ADNR Código da UG: 160063    Sistema SIAFI (Versão 2021) Versão 7.10.32.969    Tesouro Nacional Última atualização: 29/09/2021 às 10:11

Comunicação    Configurar Acesso    Adicionar Favoritos

**Incluir Documento Hável - INCDH** Ajuda

\*Campo de preenchimento obrigatório

\*Código da UG Emitente: 160063    Nome da UG: CENTRO D

Ano: 2021    Tipo de Documento: DT

Líquido	Data de Vencimento	Data de Pagamento	Valor	Valor Compensado
	29/09/2021	29/09/2021	0,50	0,00

Informar Cód. Barras

**GRU**

\*UG Favorecida:     Recolhedor:

\*Código de Recolhimento: 15560-8    \*Recurso:     Nosso Número/Número Referência:

Competência: Mês:  Ano:     Processo:

Confirmar    Retornar

Salvar Rascunho    Verificar Consistência    Registrar    Cancelar

SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

**2) Pensão militar**

- Usar DOC HABIL DT
- Aba principal sem orçamento: PSO042
- Recolhimento mediante Guia de Recolhimento da União (GRU);
- UG favorecida: ..... (código da própria UG emitente), **(EM HIPÓTESE ALGUMA COLOCAR O COD DA UG CPEX)**;
- Campo recolhedor: CPF do militar
- Código da receita: 15560-8 (Verificar se o código está parametrizado para a UG).
- Observação: Recolhimento de Pensão Militar, referente a.....(RPCMA nº / ano, vencimentos mês / ano, etc) de ..... (nome), ..... (CPF).

**04 – IMPORTANTE!**  
 MESMO MODELO DO ITEM 1) ACIMA

- 3) **Entidades Consignatárias** ( Bancos, Clubes, Condomínios, etc)  
 - Usar DOC HABIL DT  
 - Aba principal sem orçamento: PSO042  
 - **Gerar ORDEM BANCÁRIA PARA O FAVORECIDO**

Na intranet do CPEX, na aba da 6º Seção, no link Entidades Consignatárias, é disponibilizada a relação atualizada das entidades consignatárias com seus respectivos CNPJ e domicílios bancários para a efetivação dos pagamentos.

**05 – IMPORTANTE!**  
 Para a realização dos procedimentos dos itens 1), 2) e 3), utilizar documento hábil DT para cada militar.

4) **Recolhimento de IRRF pela UG, quando for o caso**

*Data de Emissão Contábil:	Data de Vencimento:	Taxa de Câmbio:	Processo:	Ateste:
29/09/2021	29/09/2021	0,0000		29/09/2021
*Valor do Documento:				
1,00				
*Código do Credor	Nome do Credor:			
CPFdoMILITAR				

  

Dados de Documentos de Origem				
	Emitente	Data de Emissão	Número Doc. Origem	Valor
<input type="checkbox"/>	CPFdoMILITAR	29/09/2021	gru	1,00
Total:				1,00

  

Documentos Hábeis Relacionados			Trâmite
	UG	Número Doc. Háb. Relacionado	
<input type="checkbox"/>			

  

\*Observação

RECOLHIMENTO DE IRRF RPCMVP.

Preenchimento Obrigatório
  Registrada
  Pendente de Registro

Dados Básicos | Principal Com Orçamento | **Principal Sem Orçamento** | Dedução | Encargo | Crédito | Outros Lançamentos | Compensação | Dados de Pagamento

Centro de Custo | Resumo

**Situações Principal Sem Orçamento** Total da Aba 1,00

**PSO042** Total da Situação 1,00

\*Situação: PSO042

\*Nome da Situação: PAGAMENTO DEPÓSITOS DIVERSOS (CONTAS 2.1.8.X.X.XX.XX-C/C FTE+CNPJ,CPF,UG,IG,999)

Item Registrado

\*Fonte de Recurso: 0190000000  
 \*Categoria de Gasto: P  
 \*Conta-corrente da conta Depósito:   
 \*Valor: 1,00

\*Depósito de Diversas Origens: 2.1.8.8.1.04.09

Confirmar Descartar

\*Observação: teste

**Conta corrente do Depósito de Terceiros onde se encontra o valor**

Preenchimento Obrigatório
  Registrada
  Pendente de Registro

Principal Sem Orçamento | Dedução | Encargo | Crédito | Outros Lançamentos | Compensação | **Dados de Pagamento** | Centro de Custo | Resumo

Item Registrado Total da Aba 0,00

Situação: DDF014 Nome da Situação: RETENÇÃO DE IMPOSTOS S/CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS- IN 1234 SRF - SEM NE OU PARA SF

\*UG Pagadora:  Data de Vencimento: 29/09/2021 Data de Pagamento: 29/09/2021 \*Código de Recolhimento DARF: 0561 Valor: 1,00

Incluir Acréscimo

**Lista de Recolhedores**

Seq	Recolhedor	Base de Cálculo	Valor da Receita	Multa	Juros
1	CPFdoMILITAR	1,00	1,00	0,00	0,00
Valores Totais			0,00	0,00	0,00

Valor a Informar: 1,00

Confirmar Descartar

**Relacionamentos**

Relacionamento Manual

Confirmar Descartar

\*Observação: Recolhimento de FUSEX E PENSÃO MILITAR

**Código de UG do militar**

Comunica | Configurar Acesso | Adicionar Favoritos

**Incluir Documento Hável - INCDH** Ajuda

\* Campo de preenchimento obrigatório

\*Código da UG Emitente: 160063 Nome da UG Emitente: CENTRO DE PAGAMENTO DO EXERCITO Moeda: REAL (R\$)

Ano: 2021 \*Tipo de Documento: DT Título: DOCUMENTO DE RECOLHIMENTO/REEMBOLSO Número DH: -

Preenchimento Obrigatório
  Registrada
  Pendente de Registro

Dados Básicos | Principal Com Orçamento | Principal Sem Orçamento | **Dedução** | Encargo | Crédito | Outros Lançamentos | Compensação | Dados de Pagamento | Centro de Custo | Resumo

Item Registrado Total da Aba 1,00

Situação: DDF014 - RETENÇÃO DE IMPOSTOS S/CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS- IN 1234 SRF - SEM NE OU PARA SF 1,00 Pré-Doc

Incluir Alterar Selecionados Copiar Selecionados Excluir Selecionados Selecionar Todos Expandir Selecionados

\*Observação: Recolhimento de FUSEX E PENSÃO MILITAR

Salvar Rascunho Verificar Consistência Registrar Copiar Se

**Incluir Do DARF**

Dedução: DDF014    Data de Vencimento: 29/09/2021    Data de Pagamento: 29/09/2021    Valor: 1,00    Valor Compensado: 0,00

Tipo de DARF: DARF

**DARF**

Receita: 0561    \*Recurso: 3    \*Período de Apuração: 30/09/2021    Processo:

Referência:    Receita Bruta Acumulada: 0,00    Percentual: 0,00

Seq	Recolhedor	Base de Cálculo	Valor da Receita	Multa	Juros	Total Recolhido
1	58488782691	1,00	1,00	0,00	0,00	1,00

Botões: Confirmar, Retornar, Salvar Rascunho, Verificar Consistência, Registrar, Copiar de

**CPF do militar**

## 5. Observações Gerais

A Portaria nº 110 da Secretaria de Gestão Pública (SEGEP), de 26 de maio de 2014, veda a execução de pagamentos exclusivos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE por meio de ordem bancárias emitidas pelo SIAFI. Desta feita, fica vedada a execução de RPC para pagamento de Servidores civis ou seus pensionistas, salvo os casos particulares descrito na supracitada portaria.

Quando a Unidade for realizar um pagamento complementar (RPCMA/RPCMVP), a SPP informará ao St Fin os seguintes dados:

- valor líquido a ser pago ao interessado em conta corrente por meio de OB;
- valores referentes a descontos obrigatórios detalhados e informando os dados bancários da conta onde o valor será depositado (exemplo de Pensão judicial: a SPP extrairá estes dados da Sentença ou documento que o Setor dispuser);
- valores referentes a descontos autorizados, detalhando os seguintes dados bancários:
  - das Entidades Consignatárias (EC) aos quais o militar, pensionista ou servidor civil é filiado, contraiu empréstimo ou tem financiamento de casa própria, etc.; e
  - das Instituições bancárias aos quais o militar contraiu empréstimo ou financiamento.